

LEI Nº. 305

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO URBANO AO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Pingo D'Água MG, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais uma área de 4.704,47 m² (quatro mil, setecentos e quatro vírgula quarenta e sete metros quadrados) com o objetivo de abrigar a Escola Estadual Professora Dinalva Maria de Souza, área esta localizada entre a Rua Juca Maria e Avenida Deputado Raimundo Albergaria devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caratinga sob a Matrícula 29.596, folha 01v, livro nº 2.

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a outorgar escritura pública da área mencionada no art.1º desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'Água, 20 de outubro de 2010

Artur Carlos da Silva
Prefeito Municipal